



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER Nº. 08/93

COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Sobre o Projeto de Lei nº. 58/93-E, que
"Adota no âmbito municipal disposições
das Leis Federal e Estadual, referente
à vigilância sanitária e dá outras pro-
vidências".

A Comissão de Serviços Municipais, examinando acu-
radamente o Projeto de Lei nº. 58/93-E, concordando com o mérito da iniciati-
va, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto em questão.

É o Parecer.

Agudo, 02 de dezembro de 1993.

Selio Milbradt
Ver. Selio Milbradt
Presidente

Derli Duttel
Ver. Derli Duttel
Vice-presidente

Ilvo Berger
Ver. Ilvo Berger

Secretário

